

PLANO DE TRABALHO

Referência: Acordo de Cooperação entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e a Casa Assistencial Nosso Lar (CANLAR).

1. Objeto

Fomentar e viabilizar parcerias entre as duas instituições, no que se refere a ações e projetos nos campos do ensino de graduação, pesquisa e pós-graduação, extensão e capacitação de recursos humanos, visando o fortalecimento de ambas, promovendo a cidadania, educação, cultura e bem-estar social entre as pessoas atendidas pelas ações realizadas por meio deste acordo de cooperação.

2. Justificativa

Estabelecer relações institucionais com fundações públicas e privadas é uma ação estratégica da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) - mantenedora da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) - visando o fortalecimento de suas ações de ensino, pesquisa e extensão da universidade. Além de estar prevista em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UERN - 2016-2026), a formalização do acordo de cooperação técnica é um instrumento adequado para a execução de atividades em conjunto, entre as duas entidades, ampliando a atuação social de ambas, chegando a um maior número de pessoas.

3. Diretrizes/Metas PDI/UERN, Ações, Prazos e Metas Finais

Diretriz/Meta PDI/UERN relacionadas	AÇÃO	PRAZO	META FINAL
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	UNIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (UCEs) Campo de atuação para as Unidades Curriculares de Extensão (UCE) - a CANLAR se coloca à disposição para receber atividades extensionistas oriundas de Unidades Curriculares de Extensão (UCEs) dos cursos de	SETEMBRO/2022 - SETEMBRO/2025	Duas (2) UCEs, por ano (mínimo)

	graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, instituição que tem a FUERN como mantenedora FUERN: articular entre os cursos de graduação a participação com atividades vinculadas às UCEs, dentro do previsto neste acordo. CANLAR: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados a elas.		
Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	ELABORAÇÃO DE PROJETOS Desenvolvimento de projetos de impacto social, em conjunto, para submissão em editais de captação de recursos externos. FUERN: orientar, capacitar e assessorar no desenvolvimento de ideias e projetos pela CANLAR. CANLAR: dispor de equipe para receber orientação, capacitação e assessoramento, por parte da FUERN, para desenvolvimento de ideias e projetos em parceria com os projetos de extensão para submissão em editais.	SETEMBRO/2022 - SETEMBRO/2025	Um (01) projeto submetido, conjuntamente, por ano

Fortalecimento das parcerias existentes e celebração de novos convênios	UERN AÇÃO Execução do projeto UERN AÇÃO, com oferta de cursos à comunidade do entorno da instituição, nas áreas oferecidas pelo projeto, tendo como base de trabalho as dependências da CANLAR.	SETEMBRO/2022 - SETEMBRO/2025	Uma edição anual do projeto
Consolidação e ampliação da extensão universitária como mediadora entre a universidade e a sociedade.	FUERN: responsável pela oferta dos cursos, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), com disponibilização de bolsistas e voluntários para execução das atividades, e certificação dos alunos. CANLAR: responsável por garantir a estrutura física para realização das atividades, assim como alimentação para os alunos e, quando possível, apoio com materiais de consumo e equipamentos relacionados aos cursos.		

4. Objetivo / resultados esperados:

Com a celebração do Acordo de Cooperação, a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e a Casa Assistencial Nosso Lar (CANLAR), esperam atingir os seguintes resultados:

- Fomentar o intercâmbio de conhecimentos e práticas entre instituições visando ações conjuntas de desenvolvimento técnico e social;
- Levar cursos, palestras e oficinas que atendam à comunidade nos entornos da CANLAR;
- Fortalecimento da educação pública por meio de ações e projetos realizados conjuntamente;
- Ampliar a produção e difusão da educação, cultura e cidadania por meio de ações de extensão;
- Construir projetos e ações conjuntas alinhadas aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável

(ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

5. Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:

A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros entre as instituições.

6. Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas:

As previsões das etapas e fases programadas estão previstas no Plano de Trabalho (ITEM 3). A execução do objeto ocorrerá em 30 (trinta) dias da assinatura do respectivo Acordo de Cooperação e o fim da execução do objeto ocorrerá em 1 (um) ano da assinatura do Acordo, podendo ocorrer renovação.

7. Aprovação:

Mossoró, de setembro de 2022

Profª Drª Cícilia Raquel Maia Leite
Presidente da FUERN

Antônia Célia Maia da Silva Costa
Presidente da CANLAR